



Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - 05/09/2023 das 14:30h às 16:00h

Deliberação: COTC 19/2023

Referência: 1761286/2023

EMENTA: Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, na forma apresentada, e dá outras providências

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de setembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Daniel Brandão de Macedo Silva, e considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Crea-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 142, II do Regimento deste Regional: "Art. 142. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas: II - apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação"; Considerando o disposto no artigo n.º 4º, da Resolução n.º 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que estabelece: "A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento"; Considerando a Mensagem do Presidente a saber: "A Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe vem apresentar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 a fim de que seja analisada e aprovada por este Plenário e posteriormente, pelo Plenário do CONFEA, com a sua devida homologação. Considerando a aprovação da Decisão PL-1240/2023, de 07 de julho de 2023, que decide a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades a serem cobrados pelo Sistema Confea/CFEA no exercício 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — acumulado no período de setembro de 2022 até março de 2023, correspondente a 3,127150%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. Considerando a aprovação da atualização dos valores das ART's conforme Decisão n.º: PL-1241/2023 do Confea e seus anexos, de 07 de julho de 2023, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulado no período de sete meses contados de setembro de 2022 a março de 2023, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo; considerando a variação integral do índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, no período de setembro de 2022 até março de 2023, correspondente a 3,127150%. Considerando todas as planilhas de composição de receita baseadas no índice INPC aplicado, no comportamento da receita e em números fornecidos pelo nosso sistema de informações quanto ao número de profissionais registrados, empresas registradas, ART's, inscrições, certidões, vistos, entre outras fontes de receita, conforme Resolução 1.138/2023, de 06 de julho de 2023; Considerando a Resolução 1.138/2023, de 06 de julho de 2023, que prevê a utilização de saldos dos recursos provenientes do ProgFama Fortalece (Resolução 1.135/2022) liberados no exercício de 2023, o regional fará uso do saldo disponível desses recursos no exercício de 2024 no montante de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), compondo a previsão orçamentária de receita do exercício de 2024, na rubrica saldos de exercícios (exclusivamente Programa Fortalece), sendo os mesmos utilizados exclusivamente em despesa de pessoal na atividade finalística; Considerando a previsão de despesas para o exercício de 2024, observando o aumento de custos espontâneos de todos os setores da economia no último ano e as previsões de reajustes contratuais de despesas do Regional; Considerando os bons resultados nas recuperações de receitas do Regional com a criação da Coordenadoria de Cobranças em agosto de 2021 aliado ao cumprimento das metas do Programa Fortalece, que vem melhorando a gestão do Regional. Considerando a melhoria na arrecadação dos autos de infração julgados, pendentes de cobrança, e dos esforços em se resgatar as anuidades de exercícios anteriores com a COBRANÇA dos inadimplentes e as inscrições em dívida ativa, a fim de trazer uma melhor perspectiva orçamentária e financeira ao Regional. A receita total é composta pelas Receitas Correntes e de Capital, sendo: Receita Corrente: Anotação de Responsabilidade

Técnica — ART, Receita de Contribuições de Anuidades (pessoa física e jurídica), Receita com Serviços (Inscrições, Certidões, Carteiras, Vistos e outras receitas), Financeiras, Transferências Correntes (Prodesu e convênios Mútua), Dívida Ativa e Multas com Infrações. Receita de Capital: Transferência de Capital (Prodesu) e Alienação de Bens. Apresenta a proposta orçamentária da receita e despesa deste Conselho Regional para o exercício de 2024, no valor total de R\$ 13.128.556,43 (treze milhões, cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), o que significa um acréscimo de 11,88% em relação a proposta orçamentária do exercício de 2023 que foi de R\$ 11.734.657,00 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)”, **DECIDIU** por unanimidade: **1)** Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, na forma apresentada; **2)** Encaminhar ao Plenário do Crea/SE para apreciação; **3)** Encaminhar a Proposta Orçamentária, exercício 2024, ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, para homologação. Coordenou a reunião o senhor **Adelson Costa Lisboa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Querino de Melo e Daniel Brandão de Macedo Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 05 de setembro de 2023.



ADELSON COSTA LISBOA

Coordenador da
Reunião

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br